



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR N° 640

[Documento normativo revogado pela Circular 752, de 03/01/1983.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que as prorrogações previstas na alínea “b” do item 1 da Circular n° 626, de 03.04.81, poderão ser efetivadas impreterivelmente até 31.08.81, devendo os documentos substitutivos, relativos às operações refinanciadas, ser encaminhados ao Banco Central, no máximo, até 30.09.81.

D.O.U. 14.08.81

Brasília (DF), 12 de agosto de 1981

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
Geraldo Martins Teixeira — CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.